



## **Atribuições do chefe da Unidade de Graduação e Cursos Técnicos**

- 1.** Propor e participar do acolhimento dos alunos de graduação e ensino técnico do HUB;
- 2.** Propor e participar do acolhimento dos internos no HUB;
- 3.** Identificar e zelar pela existência de condições adequadas para a relação ensino/aprendizagem;
- 4.** Cooperar com as faculdades na execução dos currículos dos cursos de graduação presentes no HUB em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 5.** Pesquisar a oportunidade da entrada de novos cursos técnicos no HUB;
- 6.** Acompanhar a execução das atividades desenvolvidas nos cursos técnicos segundo as propostas dos planos de trabalho;
- 7.** Promover o cumprimento da lei de estágio e das normas internas no desenvolvimento das atividades dos estagiários no HUB;
- 8.** Organizar o fluxo e as áreas de práticas dos alunos no HUB;
- 9.** Promover a integração dos diferentes cursos de graduação presentes no HUB;
- 10.** Propor junto ao Setor de Ensino e à Gerência de Ensino e Pesquisa ações que resultem em melhoria para o ensino de graduação e técnico no HUB;
- 11.** Identificar oportunidade de discussão das diretrizes nacionais e das normas do HUB sobre segurança do paciente junto aos cursos e alunos de graduação e ensino técnico, promovendo a cultura de segurança;
- 12.** Avaliar a necessidade de convênios para a entrada de novos cursos de graduação e ensino técnico no HUB, discutindo com o chefe do Setor de Ensino;
- 13.** Organizar cronograma de reuniões periódicas com os centros acadêmicos dos cursos presentes no HUB;
- 14.** Organizar os trabalhos das Ligas Acadêmicas no âmbito do HUB;
- 15.** Manter atualizados os registros sobre o ensino de graduação e técnico no HUB;
- 16.** Emitir relatórios periódicos sobre o ensino de graduação e técnico;



- 17.** Desenvolver ações que garantam a certificação da instituição como hospital de ensino pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde;
- 18.** Participar da preparação da Feira de Saúde e da Jornada Científica do HUB;
- 19.** Identificar oportunidades para o desenvolvimento da tele-educação no ensino de graduação e técnico, juntamente com o chefe da Unidade de Telessaúde;
- 20.** Substituir o chefe do Setor de Ensino, no impedimento deste, em reuniões ou eventos referentes ao ensino de graduação e técnico;
- 21.** Participar das reuniões da Gerência de Ensino e Pesquisa.